

Américo Campos

Senhor Presidente da Comissão,

Senhores Deputados:

Desde logo, agradeço a oportunidade de vir a esta Casa —que foi, por muito tempo, minha oficina de trabalho, como cronista parlamentar, de 1946 a 1963 e como funcionário, de 1957 a 1968 e a quem sirvo ainda, como consultor do IPEAC— para falar sobre o meu assunto favorito: o índio brasileiro.

Talvez por descendente de índios e de judeus, sempre me interessei pelas minorias nacionais, étnicas e culturais, tema que me atraiu particularmente no curso de Ciências Jurídicas e Sociais.

Antes, em 1935, a leitura de "Os sertões" de Euclides da Cunha me revelara, muito mais do que a literatura indigenista, de Alencar e Gonçalves Dias, a latitude e a dramaticidade do problema das populações insuladas neste País, culturalmente separadas do antropocentrismo europeu do litoral, revelando-me, nitidamente os dois Brasis, que ainda existem, nas remanescências do feudalismo rural e no industrialismo das áreas metropolitanas, distanciadas de pelo menos dois séculos na coordenada do espaço histórico.

A tragédia de "Canudos", que fez, por tanto tempo, corar o positivismo fardado da República, relembrava, de um certo modo, dois e meio séculos depois, a Guerra da Restauração Pernambucana, quando os cinco mil arcos do cacique Arcoverde e os dois mil arcos de Poti, o Di Felipe Camarão, deram suficiente ajuda aos Albuquerque, aos Fernandes Vieira e a André Vidal de Negreiros, para a expulsão dos holandeses.

Então, como acentuou um dos ilustres membros desta Comissão, não se pensava na tutela orfanológica dos índios: valentes capitães, enquanto os portugueses --inclusive Fernandes Vieira-- durante vinte anos plantavam cana e faziam bons negócios com os flamengos, continuavam aqueles caciques a envenenar cacimbas, rios e nascentes e, assim, o invasor não conseguiu adent^r-se até a terra dos Cariris, valente nação tapuia do interior pernambucano.

Negócios contrariados, a excessiva ganância da Companhia das Índias Ocidentais, a retirada do Príncipe Nassau --nada mais do que um mercenário alemão, pago pelos judeus de Amsterdã-- reacendeu a guerra e vencemos duas vezes em Guararapes, até a humilhante rendição do inimigo na Campina da Taborda, graças aos negros de Henrique Dias e aos índios de Poti e aos mamelucos de André Vidal de Negreiros.

Uma filha do Cacique Arcoverde casou-se com um sobrinho de Matias de Albuquerque e do casal descendia o primeiro cardeal brasileiro, D. Miguel Arcoverde, como, decerto, o Ministro Albuquerque Lima, que aqui esteve contando a história da criação da FUNAI.

A partir daquela guerra, de tal modo a índia se miscigenou com o branco que, hoje apenas remanscem seis tribos em todo o Nordeste Oriental, do Piauí a Sergipe, uma na Paraíba, quatro em Pernambuco e uma em Alagoas. Enquanto isso, há mais de vinte postos indígenas entre São Paulo e o Rio Grande do Sul.

Aquela aliança guerreira, de que tanto dependia o domínio português no Brasil, selou a união das três raças assim se processou a integração do índio brasileiro no Nordeste Oriental.

Mas houve um selo de sangue nesse enlace racial, nessa miscigenação cultural e, decerto, morreram muitos mais índios, pois não foram poucos os que lutaram ao lado dos holandeses como, no Rio de Janeiro, se bateriam ombro a ombro com os franceses de Villegaignon.

Muitos pensam que somente o mulato Domingos Fernandes Calabar, enforcado em Porto Calvo, preferiu os flamengos; mas também Antônio Poti, sobrinho de D. Felipe Camarão, índio protestante, com o curso de Teologia em Amsterdã, falando o holandês, escrevendo em português e conhecendo também o seu latim, foi mandado executar pelo tio e adversário.

Depois que ganhamos aquela guerra —onde apareceu o primeiro exército multi-racial brasileiro— os senhores de engenho tomaram conta do litoral, para os seus canaviais e muitos mamelucos transformaram-se em vaqueiros, subindo o São Francisco, para encontrarem-se com os bandeirantes.

No caminho, perto do Vasa-Barris, na Bahia, fundaram Canudos. Eram, na verdade, índios aculturados, de alpercatas, chapéu de couro, barchicho, peitorais e calças de couro-cru, curtidos de perseguições dos latifundiários, possuídos daquele sincretismo religioso, que misturava a liturgia cristã com as fundas crenças do messianismo caboclo.

E lá mostraram sua valentia de jagunços, derrotando algumas expedições regulares, até a morte do último homem válido na igreja do Conselheiro.

Lembro esses dois episódios, Senhores Deputados, porque ouvi, no último debate, com o Ministro Albuquerque Lima, o quanto estais interessados em problemas de aculturação.

Ora, no século XVII, o cacique Poti escrevia muito bem em português e dava as suas silabadas em latim. No século XIX todos os caboclos do Conselheiro, puros descendentes daqueles mesmo índios, eram analfabetos.

-4-

A panela de ferro e a panela de barro

Se eu fosse índio tribakizado e me perguntassem se queria ser aculturado como um jagunço de Antônio Conselheiro, eu diria que não e continuaria preferindo, no recesso da mata, a tutela orfanológica.

Entretanto, se fosse tratado como um chefe, como os dois Poti, como o velho Arcoverde, ou como os caciques que eram vereadores na velha vila de Santo Amaro, em São Paulo, ou como o orgulhoso Ararigbóia, eu diria que sim.

Os índios Kaíingang, Guarani e Xavante, tutelados da FUNAI, também perguntam:

"Vocês querem- civilizar-me como peão, como cambiteiro de cana, como homem do eito, ou como coronéis e doutores, políticos e juizes, fazendeiros e comerciantes?"

No entanto, conheci índios doutores. Quando Presidente da FUNAI, estive em Águas Belas e o único médico da cidade era um índio Fulmô, com duas irmãs professoras.

Também conheci, na tribo dos Patiguara, na Bahia da Traição, um índio, meio-sangue francês, com dois filhos em ^{mãe} São Pessa: um médico e um advogado.

"Mas isso é uma exceção ^{diviana} Regra geral, o botucudo não dá pra nada. É preguiçoso e só sabe dansar e tomar cachaça. Um caboclo vale dois índios no cabo da enxada".

Também creio que sim, pois o nosso índio, filho da liberdade e primeiro dono da terra, não tem vocação para o trabalho alugado e os portugueses já sabiam disso desde o século XVI, quando para cá trouxeram os obedientes africanos.

Diz-se no Nordeste que galo ^{terreiro} em ~~xxxx~~ alheio, vira galinha. O negro, desenraizado da sua terra, não tinha a for-

ça telúrica de Anteu e deixou-se escravizar. O índio, não. Recusou a função servil, em sua própria terra, deixou-se matar ou fugiu para o recesso da floresta.

Hoje há índios tupis, que dominavam a costa brasileira, até no Parque do Xingu, na fuga que dura há quatro séculos à sanha predatória do branco.

Eles são a panela de barro e nós somos a panela de ferro. Coloquem-nas no mesmo saco e veremos o que acontece no primeiro esbarrão...

O que é interação

Poupou-me o General Albuquerque Lima, em sua brilhante exposição na quinta-feira última, de um longo monólogo hoje, apenas para explicar como ingressei na FUNAI e o primeiro ano da nossa luta para limpar o indigenismo brasileiro de alguns maus elementos e varrer a testada do Brasil no exterior, com a infame intriga de alguns etnólogos nórdicos e franceses.

Na maioria, eram presa fácil da lábia de alguns exilados. Naquela ocasião, em 1967, lemos um manifesto de uma centena de etnólogos franceses, capitaneados pelo notório Lévy-Strauss — a quem hospedáramos, na década de trinta, para estudar a organização familiar dos nossos índios — exigindo, nada menos, que o Brasil criasse santuários indígenas, com os silvícolas edênicos, para servir de fósseis vivos às suas pesquisas.

Desde então, Sr. Presidente, tornou-se notório o desentendimento entre o Presidente da FUNAI e esses etnólogos, que pretendiam, agora, a nossa custa, livrar-se da mancha, ainda neste século, do etnocentrismo europeu, que se diluiria com a aventura hitlerista da "raça ariana".

Sofrem, ainda, desse complexo arionista: querem ensinar-nos a cuidar de índios.

Ora, Senhor Presidente, o que de melhor ocorreu, na Europa, em matéria de indigenismo, nos últimos vinte anos, foi a Convenção 107, da OIT, sobre as populações tribais e semi-tribais.

Quem se der ao trabalho de ler esse documento, logo descobrirá que, quase todos os princípios humanísticos nele contidos eram pregados, há mais de ^{cento e} cinquenta anos, por José Bonifácio e há meio século pelo Marechal Rondon, que em nada inovou o patriarca, apenas viveu sua doutrina, com a generosidade do seu sangue índio.

E aqui mesmo tivemos um exemplo do que era a etnologia européia, na segunda década deste século.

Fundado o SPI, sob a chefia de Rondon, os colonos alemães estavam procurando preencher os vazios demográficos do oeste catarinense e paulista. O diretor do Museu de São Paulo, um antropólogo alemão, Von Ihering, começou a sustentar, na imprensa, que o índio não era domesticável, constituindo-se num óbice à ocupação do território, à integração nacional feita pelos alemães.

Rondon chamou o Tenente Manuel Rabelo e confiou-lhe a missão de pacificar os Kaingang. Dois anos depois, o bravo soldado trazia alguns deles até Von Ihering e o sábio alemão se penitenciou de sua imensa tolice antropocêntrica.

Essa ocorrência me fez meditar ~~uma~~ em que Anchieta, Navarro, Vieira e Nóbrega, ou os Albuquerque da Restauração Pernambucana, como Rondon e Rabelo, entendiam mais de aculturação do que o antropólogo Von Ihering.

Padres e soldados, informados pelo humanismo religioso e pelo sadio patriotismo, fizeram mais pelo nosso índio, durante séculos, do que etnólogos, antropólogos e linguistas europeus.

Certa vez, conversando com um etnólogo linguista, cuja missão era traduzir a Bíblia na língua dos índios, ele me disse que a entrega do machado de ferro ao índio produzia uma revulsão em seus costumes e instituições tribais.

Perguntei-lhe, apenas:

"E o que ocorre, quando lhe pregam uma nova religião e procuram convertê-lo?"

Aqui estou procurando explicar os primeiros desentendimentos que tive com alguns missionários, quando assumi a Presidência da FUNAI e manifestei-me contra a catequese pura e simples, dizendo-lhes que precisávamos cuidar da saúde e da terra dos índios. Tocou nesse assunto o Ministro Albuquerque Lima, assinalando que o desentendimento foi episódico. Já havia ocorrido o Concílio Vaticano II e sempre tive em mãos todos os documentos conciliares, além da famosa "Carta de Caridad", do teólogo espanhol Cabodevilla, onde se contém um discreto libelo acusatório, um verdadeiro "ausculta fili", a respeito da catequese, mostrando que o Espírito Santo Sózinho pode converter mais índios do que todo um pelotão de padres e pastores...

Também fui forçado a discutir aculturação com alguns "bandeirantes" modernos da pecuária.

Na presença do Ministro Costa Cavalcanti, fui levado a uma áspera discussão com os irmãos Ometo, de São Paulo, que, na minha cara e em sua casa, agradiam o Sr. Gama Malcher, ausente, por causa dos seus projetos de reservas indígenas. Ora, aquela fazenda fora criada, em Suiá-Missu nas terras dos xavantes, afastados para as missões católicas de São Marcos e Merure, em Barra do Garça. Os Ometo se consideravam apóstolos da integração do índio à comunidade nacional, porque os afastaram para colocar bois em seu lugar...

O Ministro, civil e educado, consolou os dois irmãos das minhas asperezas de linguagem, dizendo-lhes que os índios só teriam as terras estritamente necessárias.

Mas, como diria depois, na Ilha do Bananal, o Presidente Costa e Silva: "Só os índios devem ser juizes do que lhes é necessário".

A atualidade da legislação

Os senhores, aqui, estão procurando aprender. E eu também. Aprendi bastante, no debate travado, na quinta-feira última, à margem da clara e lúcida exposição do Ministro Albuquerque e Lima.

Aprendi sobretudo uma coisa: não há legislação boa, para quem não gosta de aplicar a lei, mas substituiu o seu espírito e até a sua letra por interpretações cavilosas.

Evidentemente, os senhores são os autores, e não interpretes da legislação.

Pessoalmente considero que o Estatuto do Índio não poderia ter outro contexto, se quisesse obedecer ao artigo 186 da Constituição, à Convenção 107, que envolve um compromisso internacional do Brasil, à lei que instituiu a FUNAI e à mesma vocação do indigenismo brasileiro.

Falou-se aqui em "tutela orfanológica", dizendo-se que o Estatuto adota o disposto no Código Civil, considerando o índio incapaz.

Mas onde está isso inscrito no Estatuto?

A tutela orfanológica existia na legislação de 1928, vigente até 1973.

No capítulo II dessa lei, "Da assistência ou tutela", No artigo 8º fala-se em "assistência do órgão tutelar competente". Tutela, aqui, é a proteção que se dá a uma mi-

norria cultural, não para dirigi-la, mas para protegê-la contra os assédios da população envolvente.

Qualquer índio, maior de 21 anos, conhecendo a língua portuguesa, habilitado para o exercício de qualquer profissão na comunidade nacional —mesmo de servo da gleba, o que não é desejável— desde que revele razoável compreensão dos usos e costumes da sociedade que o cerca, pode requerer sua liberação desse regime tutelar.

E não é só: há índios eleitores entre os Potiguara da Paraíba; os Kadweu, Kaiwá e Terêna de Mato Grosso; os Kaingang e Guarani do Sul, os Fulniô e Pankararu de Pernambuco. Basta que o índio tenha mais de 18 anos e saiba ler e escrever, nenhum juiz lhe negará o requerimento.

Ora, são índios eleitores. Se preferem, no mais, ficar sob a tutela da FUNAI, o problema é deles.

Tutela orfanológica de índio já era...

Porque entender a palavra tutela como "capitis diminutio"? Eu, jornalista, bacharel, professor, assessor, consultor sou tutelado da CLT. Não posso distratar o meu contrato de trabalho com o Senado, sem a assistência de um advogado.

E a própria Constituição em vigor é tutelada pelo AI-5, sem que por isso se sinta diminuída nos seus duzentos e tantos artigos.

E, no casal unido pelo regime da comunhão de bens, um tutela o outro, pois a venda da propriedade não se prodessa sem a outorga uxória ou marital.

Tutelado nunca foi sinônimo de menor, muito menos a atual proteção que a FUNAI deve dar ao índio significa a velha "tutela orfanológica".

As assembleias indígenas

Outra indagação que ouvi, na última reunião, configurou-se numa objeção subliminar: "Por que os brancos impõem um estatuto ao índio?"

Ora, Senhor Presidente, que se der ao cuidado de ler esse estatuto verá que ele não impõe nenhum dever ao índio. Define, apenas, seus direitos e, implícita ou explicitamente, impõe regras aos brancos, ou seja, à sociedade envolvente, aos chamados "civilizados", desde a FUNAI.

Este é que deve respeitar a propriedade indígena, a incolumidade do índio, seus costumes e instituições tribais.

Para o silvícola é como uma norma externa de direito, exclusivamente protetora. Ele, na tribo, é que faz suas próprias leis, tanto civis como penais.

Qualquer Estado multinacional, governado por instituições jurídicas, principalmente nas democracias modernas, é regulado pelo princípio da maioria. Assim, estabelece leis, segundo a vontade majoritária, para serem cumpridas por todos, inclusive pelas minorias. Há uma ou duas línguas oficiais, embora falem-se dezenas delas, como no Estado de Israel.

Mas asseguram-se direitos das minorias.

Naquele Estado, judeus e árabes podem-se divorciar; não os católicos, pois a questão vai para o respectivo tribunal eclesiástico. Seria, no caso, um direito ou uma restrição à liberdade individual, dentro de certo grupo minoritário? O Estado israeli não discute isso: se o cidadão se casou na Igreja Católica, que se arranje nela, apelando para uma anulação do vínculo.

E, no caso do índio brasileiro, ele não tem só os direitos declarados nos Estatutos.

Casam no civil se quiserem (art. 12); não podem sofrer discriminação no trabalho e quanto à previdência social (art. 14); podem ser funcionários da FUNAI (art. 16, § 3º); e não podem ser emancipados contra sua vontade (art. 11).

Eis o que diz o parágrafo único do art. 1º do Estatuto:

"Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta lei".

Isso substitui, com propriedade, o contido no ante-projeto do Ministro Themistocles Brandão Cavalcanti, cujo artigo 1º dizia: "O índio é cidadão brasileiro".

Outro problema aqui suscitado foi o da realização de assembléias indígenas. São excelentes e têm-se realizado várias vezes, sob o patrocínio do CIMI e de missionários. Não sabemos que as tenha realizado a FUNAI. Seria bom que as encorajasse, sem procurar dirigi-las, assessorando-as, quando a pedido das tribus. Dando absoluta liberdade ao índio para convocar quem quisesse assisti-las.

Eis alguns pontos que julguei dever aflorar, tentando, quanto possível, despersonalizar-me da condição de ex-Presidente da FUNAI.

Ofereço-me para a sabatina. Nunca acreditei em perguntas inoportunas ou embaraçosas. O que há são respostas mais ou menos convenientes.

29/9/77